



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 123

De 02 de Março de 1.980

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, e estabelece outras providências.

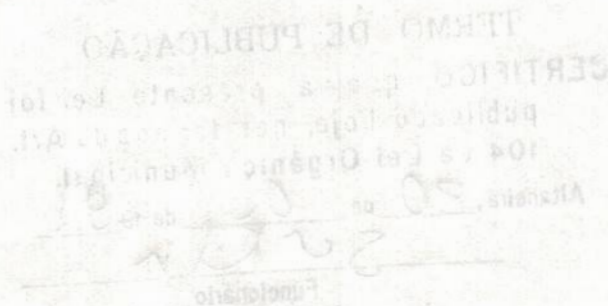
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, para operação de um posto de Serviço a ser implantado na sede do Município e interligação do mesmo à rede interurbana estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 1980



JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito
que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de Janeiro de 1991

João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº ¹²³ 024/80

DE 02 DE MARÇO DE 1980

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, para operação de um Poste de Serviço a ser implantado na sede do Município e interligação de mesmo à rede interurbana estadual.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ,
em 02 de março de 1980.-


JOÃO IVAN ALCÂNTARA

PREFEITO MUNICIPAL